

LEI Nº 1.331/2004 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

“CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce, Lei nº 1.329/03 de 23/12/03, o seguinte elemento de despesa:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52/00.0102 – Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º: Fica autorizado a abrir Crédito Especial por conta do elemento de despesa ora criado, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 3º: Os recursos decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão usados para aquisição de um veículo adaptado ambulância, para uso da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de fevereiro de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal